



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Homologação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 042/2020 de 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a anulação dos Concursos Públicos 01/2008 e 02/2008 por ordem judicial;

Considerando que houve a exoneração de PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA admitidos através do referido certame;

Considerando a inexistência de Concurso Público para o emprego de PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA;

Considerando a realização de Processo Seletivo para a contratação emergencial até que se realize de um novo certame;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 10/08/2020, para prestar serviços como PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA, o (a) Senhor (a) DANILO VIEIRA, portador (a) da CIRG nº 42.752.119-1, PIS nº 207.10800.20/1, CTPS 42835/319, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 4ª (Quarta) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º-O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 043/2020

de 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a vacância do emprego de PEB III Língua Portuguesa após o pedido de demissão do Sr José Antonio Marques;

Considerando que a ausência do servidor causa prejuízo no andamento dos serviços e principalmente no aprendizado dos alunos da unidade escolar em que a mesmo encontrava-se lotado;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para a função de PEB III - LINGUA PORTUGUESA;

Considerando a realização de Processo Seletivo para a contratação emergencial até que se realize de um novo certame;

RESOLVE:

1º-Admitir por prazo determinado até 09/08/2020, para prestar serviços como PEB III - LINGUA PORTUGUESA, o (a) Senhor (a) EDMILSON NUNES, portador (a) da CIRG nº 42.273.160-2, PIS nº 127.26672.17/7, CTPS 73972/186, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º-O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 3 de 10

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 044/2020 de 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª Nidia Maria Holtz de Barros Tavares, PEB II, encontra-se readaptada temporariamente por motivo de doença, sem previsão de retorno às suas atividades;

Considerando que a ausência do servidor causa prejuízo no andamento dos serviços e principalmente no aprendizado dos alunos da unidade escolar em que a mesmo encontrava-se lotado;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para a função de PEB II;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 09/08/2020, para prestar serviços como PEB II, o (a) Senhor (a) CARINE DE CASSIA COELHO EZIDIO, portador (a) da CIRG nº 43.405.358-2, PIS nº 128.81030.24/8, CTPS 89119/303, profissional devidamente habilitado (a) para a função,

aprovado (a) na 3ª (Terceira) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 045/2020 de 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª Sonia Maria Correa Leonor, PEB II, encontra-se afastada de suas funções laborativas junto ao INSS por motivo de aposentadoria por invalidez, sem previsão de retorno às suas atividades;

Considerando que a ausência da servidora causa prejuízo no andamento dos serviços e principalmente no aprendizado dos alunos da unidade escolar em que a mesma encontrava-se lotado;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para a função de PEB II;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 4 de 10

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 09/08/2020, para prestar serviços como PEB II, o (a) Senhor (a) IVY SANTOS DIAS FONSECA DE BRITO, portador (a) da CIRG nº 663267-0, PIS nº 125.19309.39/5, CTPS 84618/112, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º-O(A) nomeado(a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORATARIA Nº 046/2020

de 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a anulação dos Concursos Públicos 01/2008 e 02/2008 por ordem judicial;

Considerando que houve a exoneração de PEB III - HISTÓRIA admitidos através do referido certame;

Considerando a inexistência de Concurso Público

para o emprego de PEB III - HISTÓRIA;

Considerando a realização de Processo Seletivo para a contratação emergencial até que se realize de um novo certame;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 09/08/2020, para prestar serviços como PEB III - HISTÓRIA, o (a) Senhor (a) MARCELO HENRIQUE FIUSA, portador (a) da CIRG nº 50.273.822-4, PIS nº 190.56670.36/3, CTPS 62257/441, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º-O(A) nomeado(a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORATARIA Nº 047/2020

de 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a anulação dos Concursos Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 5 de 10

01/2008 e 02/2008 por ordem judicial;

Considerando que houve a exoneração de PROFESSOR ADJUNTO III admitidos através do referido certame;

Considerando a inexistência de Concurso Público para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO III;

Considerando a realização de Processo Seletivo para a contratação emergencial até que se realize de um novo certame;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 09/08/2020, para prestar serviços como PROFESSOR ADJUNTO III, o (a) Senhor (a) CAMILA LETICIA DE JESUS MENCK, portador (a) da CIRG nº 48.168.441-4, PIS nº 206.49878.47/1, CTPS 35418/340, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 5ª (Quinta) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 048/2020

de 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a anulação dos Concursos Públicos 01/2008 e 02/2008 por ordem judicial;

Considerando que houve a exoneração de PROFESSOR ADJUNTO III admitidos através do referido certame;

Considerando a inexistência de Concurso Público para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO III;

Considerando a realização de Processo Seletivo para a contratação emergencial até que se realize de um novo certame;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 09/08/2020, para prestar serviços como PROFESSOR ADJUNTO III, o (a) Senhor (a) JONAS FERNANDES DA SILVA, portador (a) da CIRG nº 45.105.900-1, PIS nº 190.15099.38/6, CTPS 55056/278, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 4ª (Quarta) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 6 de 10

por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 049/2020 de 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a anulação dos Concursos Públicos 01/2008 e 02/2008 por ordem judicial;

Considerando que houve a exoneração de PROFESSOR ADJUNTO III admitidos através do referido certame;

Considerando a inexistência de Concurso Público para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO III;

Considerando a realização de Processo Seletivo para a contratação emergencial até que se realize de um novo certame;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 09/08/2020, para prestar serviços como PROFESSOR ADJUNTO III, o (a) Senhor (a) JULIETE APARECIDA CARRIEL, portador (a) da CIRG nº 45.758.035-5, PIS nº 202.17048.63/8, CTPS 35425/340, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 3ª (Terceira) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º-O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de

Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 050/2020 de 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a anulação dos Concursos Públicos 01/2008 e 02/2008 por ordem judicial;

Considerando que houve a exoneração de PEB III - INGLÊS admitidos através do referido certame;

Considerando a inexistência de Concurso Público para o emprego de PEB III - INGLÊS;

Considerando a realização de Processo Seletivo para a contratação emergencial até que se realize de um novo certame;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 09/08/2020, para prestar serviços como PEB III - INGLÊS, o (a) Senhor (a) MONICA AP PAES DE CAMARGO MORAIS, portador (a) da CIRG nº 43.405.105-6, PIS nº 128.91614.22/6, CTPS 17915/319, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º-O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 7 de 10

se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 051/2020 de 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a vacância do emprego de PEB III Educação Física após o pedido de demissão do Sr Rodrigo Mendes Narvona;

Considerando que a ausência do profissional causa prejuízo no andamento dos serviços e principalmente no aprendizado dos alunos da unidade escolar em que a mesmo encontrava-se lotado;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para o emprego de PEB III – Educação Física;

Considerando a realização de Processo Seletivo em vigor para o emprego de PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA visando a contratação emergencial até que se realize um novo certame;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 09/08/2020, para prestar serviços como PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA, o (a) Senhor (a) TOMAS EDUARDO MARQUES CESCON, portador (a) da CIRG nº 33.663.242-3, PIS nº 128.81621.23/8, CTPS 77772/260, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a)

na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 052/2020 de 12 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a anulação dos Concursos Públicos 01/2008 e 02/2008 por ordem judicial;

Considerando que houve a exoneração de PROFESSOR ADJUNTO III admitidos através do referido certame;

Considerando a inexistência de Concurso Público para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO III;

Considerando a realização de Processo Seletivo para a contratação emergencial até que se realize de um novo certame;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 8 de 10

1º - Admitir por prazo determinado até 11/08/2020, para prestar serviços como PROFESSOR ADJUNTO III, o (a) Senhor (a) BERNADETE MARIA NATALINA DOMINGUES MENCK SANTOS, portador (a) da CIRG nº 14.056.357-X, PIS nº 107.04037.71/5, CTPS 84692/462, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 2ª (Segunda) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 053/2020 de 13 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a homologação do Concurso Público 01/2019"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - HOMOLOGAR o Concurso Público 01/2019, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Município, para o provimento dos empregos de:

Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral e Médico Pediatra.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 054/2020

de 13 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a anulação dos Concursos Públicos 01/2008 e 02/2008 por ordem judicial;

Considerando que houve a exoneração de PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA admitidos através do referido certame;

Considerando a inexistência de Concurso Público para o emprego de PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA;

Considerando a realização de Processo Seletivo para a contratação emergencial até que se realize de um novo certame;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 10/08/2020, para prestar serviços como PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA, o (a) Senhor (a) LUIZ RICARDO MOREIRA, portador (a) da CIRG nº 43.991.646-X, PIS nº 130.35511.25/9, CTPS 89487/359, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 3ª (Terceira) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 9 de 10

(a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 055/2020 de 13 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 02/09/2019, apresentado nesta data, pela servidora Sra. THAINÁ MARIA RODRIGUES ANTUNES, CTPS nº 40180/456, Monitor de Creche, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 02/09/2019, com a servidora Sra. THAINÁ MARIA RODRIGUES ANTUNES, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de

Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

CONCURSO PÚBLICO – PMCA- 001/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PÉRICLES GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2019, com a supervisão da Comissão Municipal Fiscalizadora especialmente nomeada e designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público PMCA 01/2019, pela empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública LTDA, para os empregos de: Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral e Médico Pediatra.

E ainda não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Público para os provimentos dos empregos descritos acima, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Classificação final dos Candidatos.

Comunica ainda:

I. Nos termos do item 1.3 do Edital do Concurso Público PMCA 01/2019, o presente Concurso terá validade por 2(dois) anos, contados de sua Homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período, a critério da Administração do Município de Capela do Alto-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 10 de 10

Durante a vigência do concurso público, a Prefeitura Municipal de Capela do alto estima convocar a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” do quadro constante do item 1.1 do Edital.

II- Nos termos do item 11.4 do Edital do Concurso Público PMCA 01/2019, os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do item 3 do Edital.

III– Que para fins de contratação, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado à comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que satisfaz as exigências do Edital PMCA – 01/2019, bem como submeter-se a, ao exame médico para o exercício do emprego, o qual comprovará a sua aptidão ou não para o exercício das funções do emprego.

IV- Nos Termos do item 11.6 a convocação dos candidatos, ocorrerá por meio de correspondência enviada pelos correios, ou por correspondência com AR, ou por telegrama, ou e-mail ou telefone. E se ainda assim o candidato não for localizado, será convocado por meio de publicação em jornal de circulação regional, estando ele obrigado a manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Capela do Alto/SP, 13 de fevereiro de 2020.

Comissão Organizadora do Concurso Publico

PÉRICLES GONAÇLVES

Prefeito Municipal